



ATO Nº 065/2019

Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, na forma dos anexos deste Ato, os demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2019 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, link seguinte: <http://mpto.mp.br/web/transparencia/#page>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL															INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	novembro/2018	dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.764.702,79	11.732.515,82	9.027.815,17	11.889.641,58	8.881.324,74	11.332.586,37	8.833.591,81	15.044.903,91	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.802.114,65	123.242.384,33	0,00	
Pessoal Ativo	7.764.702,79	11.732.515,82	9.027.815,17	11.889.641,58	8.881.324,74	11.332.586,37	8.833.591,81	15.044.903,91	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.802.114,65	123.242.384,33	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.633.254,84	8.801.688,53	7.347.858,23	10.267.293,83	7.309.208,29	9.752.601,68	7.262.952,58	11.917.866,72	7.801.036,87	7.966.792,33	8.065.583,27	8.096.767,51	102.222.904,68	0,00	
Obrigações Patronais	131.447,95	2.930.827,29	1.679.956,94	1.622.347,75	1.572.116,45	1.579.984,69	1.570.639,23	3.127.037,19	1.698.918,92	1.701.640,96	1.699.215,14	1.705.347,14	21.019.479,65	0,00	
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	504.878,65	476.117,61	385.453,73	2.986.291,26	242.171,43	2.419.038,93	38.438,80	674,12	0,00	0,00	0,00	6.372,19	7.059.436,72	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	441.229,51	473.244,65	326.224,47	2.947.672,46	203.732,63	2.380.600,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772.703,85	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	63.649,14	2.872,96	59.229,26	38.618,80	38.438,80	38.438,80	38.438,80	674,12	0,00	0,00	0,00	6.372,19	286.732,87		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.259.824,14	11.256.398,21	8.642.361,44	8.903.350,32	8.639.153,31	8.913.547,44	8.795.153,01	15.044.229,79	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.795.742,46	116.182.947,61	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
VALOR															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.758.690.679,51														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.681.562,70														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.757.009.116,81														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	116.182.947,61													1,72%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	135.140.182,34													2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	128.383.173,22													1,90%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	121.626.164,10													1,80%	

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 28/01/2019, 09:15h

Nota 1: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 3: As despesas com pessoal foram apuradas de acordo com a resolução 002/2019 TCE-TO, para tanto foram excluídos do total de despesas com pessoal o IRRF, 1/3 constitucional de férias e abono de permanência perfazendo o total de R\$ 27.602.329,60.

Nota 4: As receitas referentes ao IRRF perfizeram um total de R\$ 553.211.599,48 e de acordo com a resolução 002/2019 TCE-TO foram excluídas da receita corrente líquida para fins de apuração do índice de despesa com pessoal.

Nota 5: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de 510.252,90 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

JOSE OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC- TO 0002749/0-0